

# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

## Lei nº 1.392, de 05 de julho de 2024

**“Autoriza o Município de Divisa Nova a abrir crédito especial para repasse de subvenção a Associação Protetora de Divisa Nova e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial para o exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na rubrica a seguir identificada:

02	Executivo;
14	Fundo Municipal de Assistência Social;
08	Assistencial Social;
241	Assistência ao Idoso;
0120	Amparo Assistencial ao Idoso;
0.042	Despesas com repasses de subvenção a Entidade Associação Protetora de Divisa Nova, conforme crédito de emenda parlamentar nº 312240520240002;
3350.43.00	Subvenções Sociais. Fonte 1.660.80.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação da Fonte 1.660.80 – FNAS – Emenda Parlamentar Individual, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do repasse de emenda parlamentar individual nº 312240520240002, destinado a referida Associação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a majorar o índice de suplementação autorizado no “ § 2º do Artigo 25 da Lei nº 1.351 de 22 de junho de 2023 (LDO) e Art. 4º da Lei 1.371 de 13 de novembro de 2023 (LOA) ”, no montante total do referido Artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.351 de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

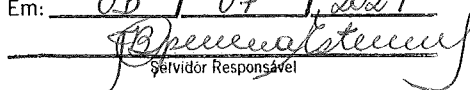
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.***

Divisa Nova, 05 de julho de 2024

  
José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 05 / 07 / 2024  
  
Servidor Responsável